

Em atenção à [**Instrução Normativa \(IN\) nº 65**](#), da Diretoria de Desenvolvimento Setorial, que dispõe sobre a comunicação eletrônica entre a DIDES e as operadoras de planos de saúde, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) informa que não considerará os arquivos enviados fora do padrão estabelecido no Anexo II desta IN.

Confira as especificações:

- Os arquivos enviados pelas operadoras deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), XLS ou XLSX (Arquivos do Microsoft Excel);
- Os arquivos não poderão exceder ao tamanho máximo de 10 MB;
- A nomenclatura do arquivo deverá obedecer às seguintes especificações: somente poderá conter até 35 caracteres. Arquivos com nomenclatura que superem este limite não serão recebidos pela ANS. Não repetir a mesma nomenclatura de arquivos enviados anteriormente. Caso isso ocorra, o último arquivo substituirá o anterior.
- O padrão de nomenclatura do arquivo deverá ser: REGANS_UNIDADE ADMINISTRATIVA _CONTROLE.DES

Sendo assim:

- REGANS: registro da operadora na ANS, sem hífen ou espaçamento entre os números.
- UNIDADE ADMINISTRATIVA: Unidade Administrativa da DIDES que deverá receber o documento, conforme quadro abaixo:

Unidade Administrativa	Sigla que deve constar no nome do arquivo
Diretoria de Desenvolvimento Setorial	DIDES
Diretoria Adjunta	DIRAD
Gerência-Executiva de Integração e Ressarcimento ao Sus	GEIRS
Gerência-Executiva de Aprimoramento do Relacionamento entre Prestadores e Operadoras	GERAR
Gerência-Executiva de Estímulo à Inovação e Avaliação da Qualidade Setorial	GEEIQ
Gerência-Executiva de Padronização e Interoperabilidade	GERPI
Gerência-Executiva de Produção e Análise de Informação	GEPIN

Observação: Os documentos destinados a qualquer Coordenação devem ser encaminhados para as Gerências-Executivas às quais estão subordinadas. Os documentos destinados a qualquer das Assessorias da Diretoria devem ser encaminhados à DIRAD.

- CONTROLE: palavras escolhidas livremente pela operadora para identificar o documento. Neste campo deve ser indicado o formato do arquivo (PDF (Portable Document Format), XLS ou XLSX (Arquivos do Microsoft Excel)).
- DES: tipo de arquivo reconhecido pelo PTA como sendo relativo à DIDES. A operadora, antes de enviar o arquivo pelo PTA, deverá alterar manualmente a extensão do arquivo de PDF,

XLS ou XLSX para DES.

- **Confira o exemplo:** 123456_GEIRS_OFÍCIO1FQPDF_DES.

Fonte: ANS, em 22.03.2017.